



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Legislação

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

DECRETO nº 4.653, de 25 de Novembro de 2022.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade o uso de máscaras de proteção facial no município de Santo Antônio do Jardim-SP e dá outras providências”.

Oswaldo Moreira, Prefeito do Município de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial nos seguintes locais:

- a) locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 2º Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial nos demais locais de acesso ao público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.641/2022.

Santo Antônio do Jardim, 25 de Novembro de 2022.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal